



LEI Nº 06/80

SÚMULA : Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ / 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fins de expropriação, assim discriminado :

07.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
07.04	SERVIÇOS URBANOS
10580211.16	Construção de Praças
4000.00	Despesas de Capital
4200.00	Inversões Financeiras
4210.00	Aquisição de Imóveis
4211.00	Desapropriação de Imóveis
4211.03	Construção de 01 (uma) praça.... Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, fica cancelada parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação do Orçamento vigente :

06.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.01	ADMINISTRAÇÃO
03080212.19	Manutenção da Administração
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3110.00	Pessoal
3111.00	Pessoal Civil
3111.03	Vencimentos dos Cargos de Pro- vimento em Comissão- Diretor

Segue...



Palácio dos Dois Poderes

Município Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º

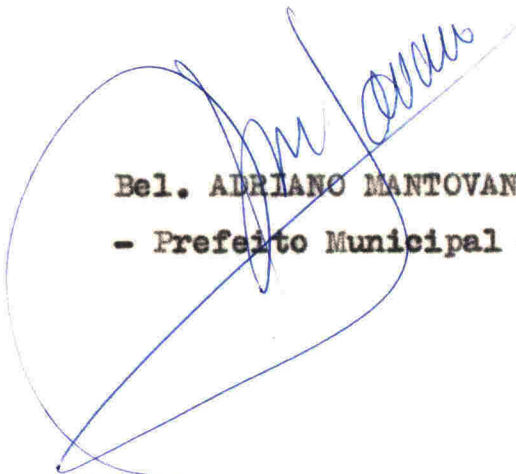
LEI Nº 06/80 - Fls. 02

Cont.

do Departamento de Finanças CC- 4. Cr\$ 150.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA = ESTADO DO PARANÁ = PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de
setembro de 1980.-


Bel. ADRIANO MANTOVANI

- Prefeito Municipal -

-memso-